



LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL

"O futebol utilizado como instrumento na formação do cidadão"
Entidade de Utilidade Pública Lei nº 2288/92 – Sem fins lucrativos e econômicos
Filiada a FGF em 01/01/04
CNPJ 89.828.123/0001-29

PROJETO

CAMPEONATO CIDADINO DE FUTEBOL

2017

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL - L.A.F.		89.828.123/0001-29	
Endereço			
RUA VASCO ALVES, 125, T12 (fundos)			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Alegrete	RS	97542-600	(55) 3421 1733 ou (55) 99689-4217
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
06.028.539.0-5	Banrisul	0110	Banrisul - Alegrete
Nome do Responsável			C.P.F.
Paulo Henrique Cunha dos Santos			674.909.300-06
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Outro telefone ou email:	
2039191388 – SSP/RS	Presidente	(55) 98422-5737 – sivenscarvalho@gmail.com	
Endereço			C.E.P.
Rua dos Andradas, 1.401, Bairro Canudos			97541-001
Período de Mandato:	2017 / 2019		
Home Page:	e-mail:		
https://www.facebook.com/laf.alegrete	laf.alegrete@hotmail.com		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome:	C.N.P.J./C.P.F.	
Endereço		
Município/UF	C.E.P.	Valor R\$

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto (nome dado pelo proponente ao projeto ou evento)
CAMPEONATO CIDADINO DE FUTEBOL (45ª Edição)
Endereço onde o projeto será executado: - Complexo Esportivo do Jôquei Clube (Bairro Capão do Angico); - Campo do Municipal (Bairro Promorar – Campo da Antena); - Campo do Nacional (Bairro Princesa Izabel); - Estádio Municipal Farroupilha (Av. Eurípedes B. Milano, Centro)
Atendimento Diretos: 2.400 Atletas amadores - Total de Equipes Participantes do Campeonato em 2017: 68 - Média de Atletas por Equipe: 35 - Atendimentos Indiretos: 1000 entre torcedores que acompanham a competição e coordenadores das equipes por final de semana.



Período de Realização do Evento (Quando for o caso)		Período de Execução do Convênio	
Data de Início 19/08/2017	Data de Término 31/12/2017	A contar da data de publicação	Término (em dias a contar da publicação)

Identificação do Objeto/Objetivos (indique os objetivos, isto é, o que se deseja realizar, a delimitação e especificação, se possível, do público que será diretamente beneficiado pelo projeto, bem como os resultados esperados).

O presente projeto tem como objetivo dar continuidade a competição que hoje encontra-se na sua 45ª edição, visando promover o Campeonato da Liga Alegretense de Futebol, como instrumento de formação do cidadão, sendo proporcionado indistintamente a todos independente de seus talentos. Desenvolver e aprimorar física, moral e intelectualmente os atletas e dirigentes, oportunizando a ocupação do tempo livre, tendo como finalidade a promoção social e contribuindo de forma decisiva para a formação integral e permanente da comunidade.

Justificativa da Proposição (Para que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no Estado e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro).

O presente Projeto anualmente tem englobado participantes da região Fronteira Oeste como municípios de Uruguaiana, Manoel Viana e Quaraí. O Cidadino de Futebol de Alegrete na sua 45ª edição, mais de 500 equipes já disputaram nossas competições, mais de 15 mil atletas dos 15 aos 65 anos, divididos em categorias. Atletas jovens e adultos que estejam vinculados a Clubes, desde que estes tenham suas filiações junto a LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL, nas seguintes categorias:

- Sub-16 (nascidos em 2001);
- Principal livre (nascidos até 1987);
- Sênior Especial (nascidos a partir de 1977);
- Sênior (nascidos a partir de 1987);
- Master (nascidos a partir de 1967).

Justifica-se, portanto, a continuidade em 2017 de forma regular de atividades de lazer e esportiva as diversas categorias objetivando promover a associação entre a prática esportiva e valores como convivência social, limites que organizam as relações interpessoais, cooperação, união, e trabalho em equipe, base para a construção da cidadania, agindo especialmente como órgão suplementar cooperativo, obrigação esta do estado de fomentar práticas desportivas e de lazer como direito social fundamental do Cidadão.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00 – Discriminação de todas as despesas previstas para o projeto ou evento)

Natureza da Despesa Código	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Concedente	Proponente	Total
01-1	- Serviços de Arbitragem (Trio) – (Principal/Sênior Especial)	118	R\$150,00	0,00	R\$17.700,00	R\$17.700,00
01-2	- Serviços de Arbitragem – (Sub-16, Sênior e Masters)	223	R\$100,00	0,00	R\$23.300,00	R\$23.300,00
TOTAL GERAL				0,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
(R\$ 1,00 – Considere como 1º mês o de início do projeto)

CONCEDENTE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	40.000,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Proponente Contrapartida	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

6 – Descrição do Projeto

6.1 – Estratégias de ação (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão às ações necessárias para atingir os objetivos desejados. Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las).

Os jogos de futebol do Campeonato organizado pela Liga Alegretense de Futebol serão disputados nos campos do Palmeiras, Honório Lemes, Estrelão e Cohab, na zona leste de Alegrete, além do Estádio Municipal Farroupilha em sistema próprio da competição, discutida e aprovada pelos participantes.

Participam Atletas jovens e adultos que estejam vinculados a Clubes de várzea, desde que estes tenham suas filiações junto a LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL, nas seguintes categorias:

Categoria	Nascidos ano de	Número de Equipes
Sub-16	em 2001	15
Principal/Aspirantes livre	até 1987	15
Sênior Especial	a partir de 1977	18
Sênior	a partir de 1987	10
Master	a partir de 1967	11

As equipes serão distribuídas segundo sua categoria em dois grupos na fase classificatória, em jogos entre si, classificando-se as quatro primeiras, para fase de oitavas de final, seguindo-se a quartas de final e semifinal estas no sistema mata-mata, definindo assim os dois últimos finalistas, garantindo-se um número mínimo de partidas a cada equipe.

Ao final do campeonato, haverá a apuração dos classificados em 1º (Campeão), 2º (Vice-campeão), e 3º lugar, por categoria, além da apuração de goleiros menos vazados e goleadores.

Ao CAMPEÃO será facultado o direito de representar a cidade em qualquer competição de âmbito Regional ou Estadual, cabendo a LAF através de sua direção homologar a inscrição.

Reunião realizada com a arbitragem, alguns são árbitros federados fortalecendo o evento que tem um nível técnico muito forte.

Inscrições das equipes participantes, obedecendo o ano de nascimento, cada equipe com direito a 25 atletas, por categoria, ultrapassando os 25 atletas a serem inscritos durante a competição, uma taxa de adicional. Os atletas oriundos de cidades circunvizinhas a Alegrete, exceto Manoel Viana, filiada a LAF, pagam taxa equivalente a taxa de excesso.

Congresso Técnico define as chaves e o número de jogos. Há expectativa da realização de no mínimo 530 partidas no evento. Os jogos preferencialmente serão realizados aos sábados e domingos. Outras datas poderão ser acertadas conforme as condições do tempo e disponibilidade do Estádio Farroupilha.

3 – A entrega da premiação aos vencedores é realizada ao final de cada categoria.

6.2 – Resumo das Fontes de Recursos para o Financiamento do Projeto (Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto.

Fontes		Valor
1	Recursos Próprios (valor da contrapartida)	R\$
2	Outros Recursos (outros recursos envolvidos no projeto, cuja fonte não seja nenhuma das previstas nos itens 1 e 2)	
3	Incentivos Fiscais (incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais ou Municipais)	
4	Receitas Previstas (receitas geradas com a execução do projeto)	
5	Recursos Pleiteados junto a Prefeitura Municipal de Alegrete	R\$ 40.000,00
Totais		R\$ 40.000,00

7 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 40.000,00

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL – L.A.F.**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, de agosto de 2017.


 Paulo Henrique da Cunha dos Santos
 Presidente

LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL
 Entidade de Utilidade Pública Lei nº 2288/92
 Filiada a FGF em 01/01/04
 CNPJ: 89.828.123/0001-29
 Rua Vasco Alves, 125 - Fundos - Centro
 CEP: 97.541-600 - Alegrete-RS.

10 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____





LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL

"O futebol utilizado como instrumento na formação do cidadão"

Entidade de Utilidade Pública Lei nº 2288/92 – Sem fins lucrativos e econômicos

Filiada a FGF em 01/01/2004 - CNPJ 89.828.123/0001-29

ANEXO IV

Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

Alegrete, RS, quarta-feira, 26 de Julho de 2017.

À
Secretaria de Planejamento e Orçamento
Senhor Paulo Salbego
Shgc/aj.

Senhor Secretário Municipal:

Eu **PAULO HENRIQUE UNHA DOS SANTOS**, RG/SSP/RS n.º 2039191388, representante legal da Organização da Sociedade Civil LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL - LAF **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/03/2017 a 28/02/2019, são:

Presidente: PAULO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS, CPF 674.909.300-06.

Vice-Presidente: CLOVIS RENATO VARGAS FERREIRA, CPF 921.854.440-34.

Conselheiro:

MIGUEL SEVERO DOS SANTOS, CPF 244.494.230-20.

MAURO FAGUNDES ALVES, CPF 261.139.020-72.

SOVERAL ALMIRÃO MARTINEZ, CPF 525.520.710-15.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Alegrete, RS, quarta-feira, 26 de Julho de 2017.



Paulo Henrique Cunha dos Santos

Paulo Henrique Cunha dos Santos
CPF nº 674.909.300-06

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97540-350 - Fone: (51) 3422-2589 - Fax: (51) 3422-5385
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço Autêntica a firma de PAULO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS, assinada na presença. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 2 de agosto de 2017

VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 0747.01.1700002.05620

1º TABELIONATO SOUZA
Valdir Camargo Cristaldo
Substituto do Tabelião



LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL

"O futebol utilizado como instrumento na formação do cidadão"
Entidade de Utilidade Pública Lei nº 2288/92 – Sem fins lucrativos e econômicos
Filiada a FGF em 01/01/2004 - CNPJ 89.828.123/0001-29

ANEXO V

Declaração de contratação de parentes e empresas

PAULO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS, CPF nº 674.909.300-06, presidente da Liga Alegretense de Futebol – LAF, CNPJ 89.828.123/0001-29, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.



Alegrete, RS, 26 de Julho de 2017.

Paulo Henrique Cunha dos Santos

CPF nº 674.909.300-06

	1º TABELIONATO SOUZA Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-100 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355 Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza	
Reconheço Autêntica a firma de PAULO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS, assinada na presença. Dou fé		
EM TESTEMUNHO DA VERDADE		
Alegrete, 2 de agosto de 2017		
VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião		
Emol. R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 0747.01.1700002.05619		

1º TABELIONATO SOUZA
Valdir Camargo Cristaldo
Substituto do Tabelião



LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL

"O futebol utilizado como instrumento na formação do cidadão"
Entidade de Utilidade Pública Lei nº 2288/92 – Sem fins lucrativos e econômicos
Filiada a FGF em 01/01/2004 - CNPJ 89.828.123/0001-29

ANEXO VI

Declaração de início das atividades

PAULO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS, CPF nº 674.909.300-06, presidente da Liga Alegretense de Futebol – LAF, CNPJ nº 89.828.123/0001-29, declaro para os devidos fins que a referida entidade teve seu início das atividades em 16/09/1972 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.



Alegrete, RS, 26 de Julho de 2017.


Paulo Henrique Cunha dos Santos
CPF nº 674.909.300-06

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5555
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço Autêntica a firma de **PAULO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS**, assinada na presença. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 2 de agosto de 2017

VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião
Emol. R\$ 4,50 + Selo digital. R\$ 1,40 0747.01.1700002.05618



1º TABELIONATO SOUZA
Valdir Camargo Cristaldo
Substituto do Tabelião



LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL

"O futebol utilizado como instrumento na formação do cidadão"

Entidade de Utilidade Pública Lei nº 2288/92 – Sem fins lucrativos e econômicos

Filiada a FGF em 01/01/2004 - CNPJ 89.828.123/0001-29

ANEXO VII

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

PAULO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS, CPF nº 674.909.300-06, presidente da Liga Alegretense de Futebol – LAF, CNPJ 89.828.123/0001-29, DECLARO para os devidos fins e sob penas da Lei, que **JOÃO ALBERTO CHAGAS**, CPF nº 287.815.400-12, CRC-RS nº 36306 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

 Alegrete, RS, 26 de Julho de 2017.


Paulo Henrique Cunha dos Santos
CPF nº 674.909.300-06

Obs: anexa a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

	1º TABELIONATO SOUZA Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 91541-180 - Fone: (55) 3422-2588 - Fax: (55) 3422-5155 Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza	
Reconheço. Autentica a firma de PAULO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS, assinada na presença. Dou fé.		
EM TESTEMUNHO DA VERDADE Alegrete, 2 de agosto de 2017		
VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 0747.01.1700002.05617		
		
1º TABELIONATO SOUZA Valdir Camargo Cristaldo Substituto do Tabelião		



LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL

"O futebol utilizado como instrumento na formação do cidadão"
Entidade de Utilidade Pública Lei nº 2288/92 – Sem fins lucrativos e econômicos
Filiada a FGF em 01/01/2004 - CNPJ 89.828.123/0001-29

ANEXO VIII

Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

PAULO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS, CPF nº 674.909.300-06, presidente da Liga Alegretense de Futebol – LAF, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banco do Estado do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Gaspar Martins esq. Praça Getúlio Vargas, nº 690, Centro
Município: Alegrete-RS
Telefone: (55) 3422 4747
Agência nº: 0110
Conta nº: 06.028.539.0-5

Alegrete, RS, 26 de Julho de 2017.



Paulo Henrique Cunha dos Santos
CPF nº 674.909.300-06

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-280 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço Autêntica a firma de **PAULO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS**, assinada na presença. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 2 de agosto de 2017
VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 0747.01.1700002.05818



1º TABELIONATO SOUZA
Valdir Camargo Cristaldo
Substituto do Tabelião



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3084-8
NOME / RAZÃO SOCIAL: LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO: VASCO ALVES, RUA, 125/FUNDO
BAIRRO: CENTRO
INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 01/03/1979

ATIVIDADE(S):
3218 CLUBES E ASSOCIAÇÕES

CLASSE(S):

OBS: A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-98**, nele verifiquei constar nas folhas **II V**, sob nº **7/758**, datado de 13 de junho de 2017, a averbação do(a) **ATA DE ELEIÇÃO GESTÃO 2017/2019**, do(a) **LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL- LAF**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, 13 de junho de 2017.



José Diogo Maurique
Oficial Designado

Emolumentos: Total: R\$ 20,70 + R\$ 4,20 = R\$ 24,90
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 8,30 (0749.01.1100003.00621 = R\$ 1,40)
Busca: R\$ 7,90 (0749.01.1100003.00623 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0749.01.1100003.00622 = R\$ 1,40)

ATA 02/2017

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (2017)
 na sede da Liga Algorrentense de Futebol - LAF, sito a ^{RUA VESCO} RUA VESCO
 ALVES, 125, FUNDOS, CIDADE DE ALGORRINTA, A PARTIR DAS VINTE HORAS (20)
 REUNIU-SE A COMISSÃO ELEITORAL, SRS. JOÃO BATISTA LEIVA, FERNANDO S.
 E SILVA E SIVENS CARVALHO QUE NOMENADOS PARA PRESIDIR O ATO DA
 POR ABERTO O PROCESSO ELEITORAL. PONENTE O COLÉGIO ELEITORAL RE-
 PONENTADO POR DITO (08) CLUBES FILIADOS. NA ABERTURA O PRESIDENTE
 RE DECLARA QUE INSCRITA APENAS UMA CHAPA. COM A SEGUINTE COM-
 POSIÇÃO: PRESIDENTE: PAULO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS, BRASILEIRO,
 CASADO, APOSENTADO, RG 2039191382, CPF 674.909.300-06; PRIMEIRO
 VICE-PRESIDENTE: CLOVIS RENATO VAREAS FERREIRA, BRASILEIRO, SERVIÇO
 PÚBLICO, CASADO, RG 6045427892, CPF 921.854440-34. SEGUNDO VICE-
 PRESIDENTE: ZAMIR AHMED MARUF MAHMUD, BRASILEIRO, COMERCIANTE,
 CASADO, RG 9053026325, CPF 674.905.650-49, PRIMEIRO TESOUREI-
 RO: RONALDO MEDEIROS, BRASILEIRO, VENDEDOR, CASADO, RG. 103.8912836,
 CPF 508.094.310-68. SEGUNDO TESOUREIRO: ENIO MENDI MACHADO,
 BRASILEIRO, AUXILIAR DE HIGIENIZADOR, CASADO, RG 1024500637, CPF 438593
 160-15. PRIMEIRO SECRETÁRIO: MARIO PRÍMIO RAMOS DA SILVA, BRASILEI-
 RO, VIZIÃO ESTAVEL, AGENTE DE SAÚDE, RG 4043042284, CPF 525.514.
 400-25. SEGUNDO SECRETÁRIO: VINÍCIOS FRANCO FAGUNDA, BRASILEIRO,
 SOLTEIRO, AUXILIAR DE HIGIENIZADOR, RG 1025301224, CPF 018057630
 46. CONSELHO FISCAL: TITULAR: MIGUEL SEVERO DOS SANTOS, BRASILEIRO,
 CASADO, APOSENTADO, RG 8009691075, CPF 244.494.230-20, PRESIDENTE.
 DEMAS TITULAR: MAURO FAGUNDA ALVES, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO,
 RG 4077042721, CPF 261.139.020-72; SOUZA ALMIRÃO MARTINEZ,
 BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, RG 1036939518, CPF 525.520.710-15,
 SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: JOÃO LEODORO SANTOS NETO, BRASILEIRO,
 CASADO, PINTOR, RG 2052345622, CPF 498079110-34, ANDRÉ LSON
 GERALDO DAMAROZ, BRASILEIRO, CASADO, VIGILANTE, RG 1096795131,
 CPF 014.968.150-09, UGILATAN ROBERTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SER-
 VIÇOS GERAIS, RG. 5070540926, CPF 016.043.630-37. HAVENDO QUORUM
 LEGAL E APENAS UMA CHAPA INSCRITA O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
 CONSTITUI A ASSEMBLÉIA QUANTO A VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO NO QUE A MAIORIA



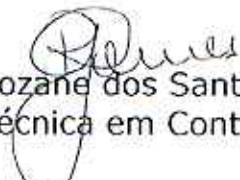
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO ALEGRETE - RS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL, CGM 33824, nesta data, não possui débito quanto às prestações de contas da aplicação de recursos recebidos de subvenções do Município de Alegrete / RS.

Para constar, eu, Rozane dos Santos Gomes, lavrei a presente certidão, que vai assinada por mim e pelo Secretário de Finanças aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2017.

Validade: 30 dias a contar da data de emissão.


Rozane dos Santos Gomes
Técnica em Contabilidade

Rozane dos Santos Gomes
Divisão de Contabilidade - PMA
CRC/RS: 41.375
Téc. Cont / Mat. 9217

RECEBIDO EM ____/____/____

ASSINATURA


Geferson Pereira de Oliveira
Secretário de Finanças
Portaria: 149/2017

INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL

40 CADEIRAS	VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00
04 MESAS	VALOR TOTAL DE R\$ 600,00
03 ARMARIOS	VALOR TOTAL DE R\$ 300,00
01 GELADEIRA	VALOR TOTAL DE R\$ 100,00
01 COMPUTADOR	VALOR TOTAL DE R\$ 700,00
01 TELEVISÃO	VALOR TOTAL DE R\$ 50,00
01 EXTINTOR	VALOR TOTAL DE R\$ 100,00
01 AR CONDICIONADO	VALOR TOTAL DE R\$ 450,00
02 VENTILADORES DE TETO	VALOR TOTAL DE R\$ 160,00
01 CAFETEIRA	VALOR TOTAL DE R\$ 70,00
01 JARRA ELETRICA	VALOR TOTAL DE R\$ 70,00
01 GARRAFA TERMICA	VALOR TOTAL DE R\$ 80,00

Alegrete, 1º de Agosto de 2017.




Paulo Henrique Cunha dos Santos

Presidente da L.A.F

 1º TABELIONATO SOUZA <small>Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-354 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-6355 Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza</small> 
Reconheço Autêntica a firma de PAULO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS, assinada na presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE Alegrete, 2 de agosto de 2017
VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião Emol: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 0747.01.1700002.05621

1º TABELIONATO SOUZA
Valdir Camargo Cristaldo
Substituto do Tabelião



LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL
“O futebol utilizado como instrumento na formação do cidadão”

Entidade de Utilidade Pública Lei Nº 2.288/92
Filiada a FGF em 01/01/04
CNPJ 89.828.123/0001-29

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE RECEITA E DESPESAS

Data	Doc.Fiscal	Nº Cheque	Histórico	Receita	Despesas
23/05/2016	7548		EMPENHO	50.000,00	
24/06/16	5.869	000421	Pag. João Izolan & cia Ltda		3.419,00
24/06/16	20	000422	Pag. Arbitragem – JM		2.520,00
15/07/16	21	000423	Pag. Arbitragem – JM		3.780,00
21/07/16	22	000424	Pag. Arbitragem – JM		2.340,00
29/07/16	23	000425	Pag. Arbitragem – JM		2.880,00
05/08/16	24	000426	Pag. Arbitragem – JM		3.240,00
19/08/16	25	000427	Pag. Arbitragem – JM		2.700,00
26/08/16	27	000428	Pag. Arbitragem - JM		3.240,00
02/09/16	28	000429	Pag. Arbitragem – JM		1.440,00
16/09/16	30	000430	Pag. Arbitragem – JM		3.780,00
23/09/16	31	000431	Pag. Arbitragem – JM		2.340,00
07/10/16	32	000432	Pag. Arbitragem – JM		1.980,00
14/10/16	33	000433	Pag. Arbitragem – JM		1.260,00
25/10/16	36	000434	Pag. Arbitragem – JM		360,00
28/10/16	37	000435	Pag. Arbitragem – JM		1.440,00
04/11/16	39	000436	Pag. Arbitragem – JM		720,00
05/10/16	40	000437	Pag. Arbitragem – JM		720,00
18/11/16	41	000438	Pag. Arbitragem – JM		2.160,00
21/11/16	183	000439	Pag. Emerson Wagner Camargo Santos		1.000,00
25/11/16	42	000440	Pag. Arbitragem – JM		1.080,00
02/12/16	43	000441	Pag. Arbitragem - JM		1.440,00
09/12/16	44	000442	Pag. Arbitragem - JM		1.080,00
20/12/16	45	000443	Pag. Arbitragem JM		400,00



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL**
CNPJ: **89.828.123/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:54:26 do dia 05/05/2017 <nora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2017.

Código de controle da certidão: **2E06.27C0.5AE9.82EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM:

Nome: LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL

CNPJ/CPF: 89828123000129 RG:9 Insc. Est.:

Endereço: VASCO ALVES, RUA, 125/FUNDOS - CENTRO

Cidade:ALEGRETE/RS - CEP:97542600

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

HISTÓRICO:

Alegrete, 14 de junho de 2017

Geferson Pereira de Oliveira
Sec. de Finanças

Código de Autenticidade da Certidão
95817141607102751000478698787769200





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010871705

Identificação do titular da certidão:

Nome: LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL LAF
Endereço: RUA VASCO ALVES, 125, FUNDOS
CENTRO, ALEGRETE - RS
CNPJ: 89.828.123/0001-29

Certificamos que, aos 14 dias do mês de JUNHO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/8/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020227216

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.828.123/0001-29
Certidão nº: 130825253/2017
Expedição: 14/06/2017, às 16:15:46
Validade: 10/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 89.828.123/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89828123/0001-29
Razão Social: LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL
Nome Fantasia: LAFV
Endereço: AV ASSIS BRASIL 221 / CIDADE ALTA / ALEGRETE / RS / 97540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2017 a 14/08/2017

Certificação Número: 2017071604075269856304

Informação obtida em 31/07/2017, às 16:10:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO ALBERTO CHAGAS
REGISTRO.....	: RS-036366/O-6
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 281.615.480-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 31.07.2017 as 16:14:08.

Válido até: 31.08.2017.

Código de Controle: 260306.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Recibo

Nº

R\$ 150,00

Recebi(emos) de LIGA AT SEM FOME DA FUNDACI
a importância de CENTRO E CINQUENTA REAIS

referente a HONORÁRIOS 05/2017 R\$ 110,00 + DESPESAS 02/03/0
03 e 04/2017 R\$ 40,00 = TOTAL R\$ 150,00

pago com cheque do banco _____ nº _____ agência _____
_____ de JUNHO de 20 17

JOÃO ALBERTO CRAGAS
Rua Gaspar, nº 100 - Fone: 5422/2106
CEP: 07413-000 - Campo - São Paulo
CC: 28 - Agência: 10 - Conta: 0001-00000000